

ORIENTAÇÕES PARA CADASTRO

TURMA 02 – PROFGEO/UFCG - INGRESSANTES 2023

Conforme indicado nos Editais 44/2022 e 71/2022 da PRPG/UFCG e no calendário acadêmico PROFGEO/UFCG, o cadastramento das pessoas aprovadas no ENA 2022 será realizado nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2022, de forma presencial na Secretaria do PROFGEO/UFCG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

A secretaria do PROFGEO/UFCG está localizada na Rua Aprígio Veloso, n 882, Campus Sede – UFCG, sala 002 – térreo, Bloco BC2 (Bloco da Direção do Centro de Humanidades).

A entrega à Coordenação se caracteriza como ato de cadastro, garantindo o ingresso da pessoa selecionada no ENA 2022 no corpo discente do PROFGEO/UFCG. A responsabilidade da entrega da documentação é exclusivamente da pessoa classificada. O cadastro pode ser feito através de Procurador habilitado especificamente para esta finalidade.

A não realização do cadastro conforme tais orientações indica o abandono da vaga e a perda do direito de ingressar no quadro discente do PROFGEO/UFCG. As vagas não preenchidas pela não realização do cadastro serão destinadas à convocação de pessoas aprovadas, mas não classificadas, conforme ordem final da Classificação do Edital PRPG 71/2022.

Para efetivação do Cadastro, a pessoa aprovada deverá comparecer à secretaria do PROFGEO/UFCG, entre os dias 14 e 15 de fevereiro das 8h às 12h e das 13h às 17h, e entregar:

- 1 – Formulário de CADASTRO no PROFGEO preenchido e assinado (disponível no endereço [www. https://www.ch.ufcg.edu.br/profgeo](https://www.ch.ufcg.edu.br/profgeo))
- 2 – Entregar Cópia legível dos seguintes documentos (apresentar originais para conferência)
 - a) cédula de identidade (RG) ou Registro Geral de Estrangeiro, para os(as) candidatos(as) não brasileiros(as);
 - b) CPF;
 - c) certidão de nascimento e/ou de casamento;
 - d) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
 - e) certificado de Reservista, para os do sexo masculino;
 - f) comprovante de Residência;
 - g) diploma de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (frente everso), ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, contendo a data de outorga do título, ou Diploma de Conclusão de Curso de Graduação, revalidado no Brasil (para os cursos realizados no exterior);
 - h) foto 3 x 4 recente
 - i) Comprovação de Vínculo com Escolas da Educação Básica – Modelo de Declaração (disponível no endereço [www. https://www.ch.ufcg.edu.br/profgeo](https://www.ch.ufcg.edu.br/profgeo))



3 – Estudantes aprovados em alguma modalidade de cota devem ainda acrescentar neste mesmo arquivo a documentação indicada

- Pessoa autodeclarada preta, parda, indígena ou quilombola (Lei nº 12.711/2012);

a) declaração de optante por concorrência restrita, conforme modelo;

b) documentação para a confirmação da autodeclaração que se baseará na apresentação de:

i – carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, no caso de candidatos/as indígenas;

ii – carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, no caso de candidatos/as quilombolas

**Dúvidas podem ser enviadas para o endereço eletrônico:
secretaria.profgeo@setor.ufcg.edu.br**



PROFGEO / UFCG

Rua Aprígio Veloso, 882 – Bloco BC II Bairro
Universitário – Campina Grande/PB

Telefone: (83) 2101-1469

www.ch.ufcg.edu.br/profgeo

secretaria.profgeo@setor.ufcg.edu.br

